

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 134

Assunto Auxílio de 30.000 cruzeiros ao Aero Clube de Bragança Paulista

Distribuído á Comissão Finanças , 11-3-50

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Leida o pronunciamento da Comissão de Justiça 1-4-50
Quarta da Comissão de Finanças
Remetido á Comissão de Justiça 22-5-50

Secretaria da Câmara Municipal, em

Projeto de Lei nº _____

Dispõe sobre auxilio ao "Aéreo Clube de Bragança Paulista".

Artigo 1º - Fica consignado um auxilio de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), ao "Aéreo Clube de Bragança Paulista".

Artigo 2º - Para ocorrer com a despesa do auxilio supra, servirá com exesso de arrecadação.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões 11/3/950

Saturino Pacitti
(Saturnino Pacitti)

*A Comissão de Finanças do
Bragança Paulista 11-3-50.
Sr. Pacitti Presidente*

*Solicito seja enviada a d.ª
Comissão de Justiça, para que opine quanto
a situação financeira do Aéreo Clube local,
afim de posteriormente expendermos parecer.*

Em 16/3/50

Alida Bernardi Presidente
Alida Bernardi
Luiz Rodrigues Almeida

*Ao Comissão de Justiça do
Bragança Paulista 11-3-50
Sr. Pacitti Presidente*

Comissão de Justiça etc.

1. Os autores do projeto, inicialmente, deverão fazer a prova da existência jurídica do Admatario. A fim de que possa esta Comissão seguir em conhecimento de causa. Logo feito pedir-se nova distribuição para parecer de justiça. Luu 31-3-54

Muradi M. Faraj - Juiz relator
José Campbell

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal.

Emprindo a solicitude do Exmo. Snr. Presidente da Comissão de Justiça, quanto a constituição Jurídica do donatário do projeto nº 134, venho com o presente mui respeitosamente a presença de V. Excia., cientificar que o mesmo achase juridicamente constituido de conformidade com edital publicado em data de hoje no jornal "Bragança Jornal" Sala das sessões em 17/6/1950

Saturino Paruthi

Aéro Clube de Bragança Paulista

Por ordem do Sr. Presidente, torna publico que, de conformidade com a reunião extraordinária do "Conselho Deliberativo" desta entidade social, realizada no dia 8 do corrente, por unanimidade de votos, foram eleitos os seguintes membros da "Diretoria", para administrar a sociedade durante o periodo competente, tomando assim o "Aéro Clube de Bragança Paulista", forma jurídica:

DIRETORIA

Para Presidente Sr. Franklin Camignoto.
Para Vice-Presidente Sr. David Dias.
Para 1.º Secretário Sr. Benedicto Serbino.
Para 2.º Secretário Sr. José Caetano.
Para 1.º Tesoureiro Sr. José Angelino de Souza.
Para 2.º Tesoureiro Sr. Aristoteles de Lima.
Para Diretor de Escola de
Pilotagem Sr. Synésio Clemente.
Para Diretor do Material .. Sr. Felipe de Prospero.
Para Diretor de Campo Sr. Lamartine Cintra
Amaral.

Conta-se, assim, com todos os afeiçoados às coisas aviatórias, e com o povo em geral, para que o "Aéro Clube de Bragança Paulista", representado pela diretoria supra, reinicie os trabalhos de ensinamento da aviação, formando novos pilotos, os quais constituirão a reserva de aviadores para servir a nossa Pátria, quando necessário for.

Bragança Paulista, 13 de Junho de 1950.

BENEDICTO SERBINO
1.º Secretário

Comissão de Justiça etc.

1. Para julgar parecer quanto à legalidade do projeto, mister se faz que o autor faça a prova da existência jurídica da pessoa que se pretende beneficiar. O edital de jornal junto ao projeto é documento viável para a prova pretendida e necessária, pois, emquanto a junta da a este projeto de certidão dos estatutos do Aero Club e registros, mais que prosem a legalidade da sua diretoria, são papéis válidos para o fim de provar existência legal do beneficiário e competência ou atribuição legal para representação da sua diretoria. Isso ainda não foi feito.

Em 22/6/50

Arnaldo M. F. P. Pres. e Rel.

~~Comissão de~~
Comissão de Finanças

No termo do parecer da comissão de justiça

29/6/50 Otávio Bernardi presidente e relator

[Signature]